



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2019 - PMSIP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, por interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Código UASG 455288), mediante Pregoeiro, Sr. Rosinaldo Ferreira de Freitas, usando a competência delegada no Decreto nº 060/2019, de 19 de setembro de 2019. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote/item modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constantes no(s) Processo(s) nº2019/3472.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado, nos sítios de compras do Governo Federal <http://www.comprasnet.gov.br> e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará <https://www.tcm.pa.gov.br/>.

O Órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia: 06 de Janeiro de 2020

Horário: 14h 00 (horário oficial de Brasília – DF)

Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Modelo de Proposta.

ANEXO IV - Modelo de Declarações.

ANEXO V - Minuta do Contrato.

## **1 DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 Tem por objeto o registro de Preços para a Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, discriminadas no Termo de Referência em anexo.

1.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços;

1.3 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## **2 INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

2.1 O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.3 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

2.4 O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhados, via e-mail até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura da Sessão Pública, devendo obedecer ao horário de encerramento do expediente externo deste Órgão Público até às 17:30 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6 Esclarecimentos referentes à especificação dos itens licitados poderão ser obtidos também junto à CPL, ou por e-mail [pregoeiropmsip@gmail.com](mailto:pregoeiropmsip@gmail.com).

2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e demais sanções legais vigentes.

2.8 Todos os interessados nesta licitação deverão atender às exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, estando submetidos à legislação em vigor constante no preâmbulo do Edital de Licitação.

2.9 A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresa – ME.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6 Pue não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.9 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.10 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.13 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.14 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.15 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.16 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.17 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.18 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.19 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.20 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.21 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.22 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.23 Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

3.24 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

a. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

b. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

c. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

d. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Proposta de preços **COM VALOR GLOBAL PARA O ÍTEM/LOTE COTADO** e os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I e as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.10 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

5.11 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.12 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET** e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital prevalecerão às últimas.

5.13 **A PROPOSTA DE PREÇOS CADASTRADA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

à O detalhamento/especificações dos Serviços no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, disponível no COMPRASNET, não se admitindo a expressão

**“CONFORME EDITAL”**

b) Preço total de cada ÍTEM, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

5.14 O (A) Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.15 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.17 Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

5.18 Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.19 O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado.

## **6 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo (a) Pregoeiro (a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **7.4. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

a) Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos**.

b) Não especificar/detalhar devidamente o serviço a ser ofertado no campo denominado **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, disponível no **COMPRASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo a expressão “CONFORME EDITAL”**.

c) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos do **CONTRATO** e com as disponibilidades orçamentárias da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará**.

7.5. Constatada a existência de proposta (s) manifestamente inexequível (eis), esta(s) será (ão) desclassificada (s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE (s)** na etapa de lances.

7.6. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade econômica, não tenha sido demonstrada pelo LICITANTE, ficando a critério do pregoeiro solicitar a referida comprovação.

## **8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço, por elas ofertados, forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº 123/2006).

8.10.1 Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 05(cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

8.10.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.11 O disposto no item 8.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006).

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de aviso publicado no Sistema Comprasnet.

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por lote/item, conforme o caso, e de acordo com o Termo de Referência.

9.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço ofertado para o lote ou item, conforme o caso, considerando a unidade de fornecimento e o regramento estabelecido no **item 9.1**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

9.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para o lote/item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

9.5 No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item 9.2, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro, pelo sistema SIASG, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. em seu campo próprio de encaminhamento de “anexos”, ou, justificadamente por solicitação do pregoeiro, via “chat”, poderá encaminhar através do e- mail [pregoeiropmsip@gmail.com](mailto:pregoeiropmsip@gmail.com).

10.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4 A habilitação das licitantes será verificada “**OnLine**” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, o qual conterà o CNPJ da empresa licitante, CPF e documento que represente a mesma, bem como Regularidade Fiscal junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e a Fazenda Estadual.

10.5 Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

**10.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou alteração consolidada, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos deve vir acompanhada de cópia de carteira de identidade e CPF de seus sócios e ou proprietários;

10.6.1.3 Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações:

10.4.1.3.1- A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

**10.6.1.4 A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**composição societária em sociedades, e;**

**10.6.1.5 A Existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente**

**Parágrafo único** - Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

**10.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014, caso esteja desatualizado no SICAF;

10.6.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.6.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.6.2.6 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

10.6.2.7 - Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS), caso esteja desatualizado no SICAF;

10.6.2.8 Certidão de distribuição de ações trabalhistas, sede do Licitante bem como certidão negativa das varas;

10.6.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

10.6.2.10 \_ Havendo alguma restrição na comprovação fiscal ou trabalhista, das microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.11 A não-regularização da documentação implicará decadência da expectativa de direito ao Contrato Administrativo, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art.11º da Lei Estadual nº 6.474/02 sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

### **10.6.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

10.6.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente;

10.6.3.2 No caso de atestados ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser assinado por responsável legal da empresa, a ser comprovado por cópia do contrato social ou procuração pública, no caso de procurador, acompanhado com documento de identificação, e com assinatura reconhecida sua firma em cartório.

10.6.3.3 Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA; acompanhado da cópia da publicação no D.O.U

10.6.3.4 Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

10.6.3.5 Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA, conforme o tipo de produto ofertado: comum, controlado ou correlato, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U.

### **10.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.6.4.1 Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.6.4.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.6.4.1.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.6.4.1.3 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

10.6.4.1.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador ou por outro profissional equivalente, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade da certidão de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC junto com a cópia autenticada da carteira de identidade do profissional. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;;
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;
- f) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal;
- g) Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seguinte:

**g.1)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**10.6.5 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

10.6.5.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

10.6.5.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

10.6.5.3 A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

10.6.5.4 Declaração de que não possui em seu quadro pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93). Esta declaração deverá ser preenchida.

10.6.5.5 Declaração de empregabilidade ou não de pessoas portadoras de necessidades especiais. Esta declaração deverá ser preenchida.

10.6.5.6 Declaração de Adimplência com a Secretaria municipal de saúde, A referida declaração deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ser solicitada pelo licitante no protocolo geral da Secretaria municipal de saúde, em papel timbrado da empresa interessada à Secretaria Municipal, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro;

10.7 Os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

10.8 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.10 As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10.11 A simples participação das empresas licitantes ao presente certame implicará em aceitação das normas editalícias e veracidade dos documentos apresentados.

10.12 As proposta, somente as aceitas pelo pregoeiro, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada (proposta definitiva), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções, ao seguinte endereço:

10.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará – Comissão Permanente de Licitação Av. Barão do Rio Branco, 1060, Bairro Centro**

**Santa Izabel do Pará (PA) CEP: 68.790-000**

**At. Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2019 (Pregoeiro: Sr. Rosinaldo Ferreira de Freitas)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.14 O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.14.1 Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, *e-mail* (se houver), endereço, indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente, bem como os dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato, quais sejam, nome completo, RG, CPF e endereço;

10.14.2 Especificação completa e precisa, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação do nome do fabricante, marca, modelo do gênero alimentício fornecido.

10.14.3 Preço(s) unitário(s) e global(s) propostos para o(s) material(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

10.14.4 Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, prevalecerá este.

10.14.5 Caso o valor global não encontre equivalência com o valor unitário (após feito os devidos cálculos), prevalecerá o valor unitário.

10.14.6 Prazo de realização dos serviços e garantia, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.14.7 Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, contados da data de aceitação da mesma, podendo ser prorrogada por igual período por conveniência da administração.

10.14.8 Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro 48 (quarenta e oito)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

horas.

11.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5 Toda petição ou pedido de esclarecimentos deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pregoeiro@pmsip@gmail.com](mailto:pregoeiro@pmsip@gmail.com). Os recursos deverão ser interpostos em campo próprio no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## **12 DOS RECURSOS.**

12.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro (a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante a sessão pública, para que qualquer licitante possa, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimados para, querendo apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.3 A decisão do pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

12.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 17h30min, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, **Av. Barão do Rio Branco, 1060, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará (PA), CEP: 68.790-000**, Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13 DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

13.1 O fornecedor deverá entregar e/ou prestar os materiais/serviços nos locais indicados pela secretaria, **de acordo com o termo de referência deste edital (Anexo I)**, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Serviço, em dias e horários de expediente.

**14 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1 O licitante vencedor do presente certame estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento.

**15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Executar o fornecimento dos materiais/serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

15.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

15.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no local designado em Edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

15.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sobre os produtos ofertados.

15.6 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na(s) embalagem(ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) material(is) nos termos do art. 81 da Lei 8.078/90.

15.7 Arcar com todas as despesas de frete, tributo, taxas referentes às mercadorias, bem como a direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários.

**16 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos serviços do presente Edital correrão à conta da disponibilidade e financeira da contratante.

16.2 O pagamento do valor contratado será efetuado de acordo com o fornecimento do serviço, mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

crédito bancário, em até vinte 20 (vinte) dias, em conformidade com a alínea “a” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, contados da data da apresentação das notas fiscais ou faturas satisfatoriamente acompanhadas dos documentos exigidos no Edital, em duas vias, que serão examinadas e aceitas, ou recusadas, pelo Contratante.

16.3 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 20 (vinte) dias será iniciado a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

16.4 Deve constar da nota fiscal o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

16.5 A Contratante pode sustar o pagamento à Contratada caso comprove:

16.6 Inadimplência no cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

16.7 Execução insatisfatória dos materiais contratados;

16.8 Não cumprimento, pela Contratada, de obrigações para com terceiros que possam prejudicar os serviços prestados à Contratante;

16.9 Situação irregular da Contratada junto ao SICAF.

## **17 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

17.1 O instrumento contratual a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de até 12 (doze) meses (para efeito de garantia), contados a partir de sua assinatura.

17.2 O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho no caso do valor ser inferior à tomada de preço para cada licitante, conforme artigo 62, da Lei 8.666/93.

17.3 O termo de contrato será encaminhado, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

## **18 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

18.1 O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora não será reajustado, salvo as hipóteses de comprovada onerosidade a CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

19.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

19.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sob a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**.

19.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

19.2.1 Recusar a assinatura da Nota de Empenho da Despesa ou contrato;

19.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.2.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

19.2.4 Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

19.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.6 Cometer fraude fiscal.

19.3 As sanções previstas nos subitens **19.1.1 e 19.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **19.1.2 e 19.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.4 O atraso injustificado na execução do contrato, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, podendo ser convocada a 2ª colocada na licitação e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e medida judiciais cabíveis, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

19.5 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **20 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

20.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos legais.

20.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência do cancelamento, devidamente justificada pela Administração Pública, do procedimento licitatório.

## **21 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com os fornecedores primeiros classificados para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

21.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.

21.2.1 O prazo previsto no item **21.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

21.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.4 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.**

21.5 Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

21.6 Caberá ao órgão participante à manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte.

21.7 A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

21.8 A assinatura da Ata do Registro de Preços pelo representante legal da empresa licitante deverá ser reconhecida em cartório, se for assinada por representante que esteja em local diverso da sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

21.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ao qual e responsável pelo controle e gerenciamento dos saldos da ATA.

## **22 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em lei relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

22.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por ofício ou e-mail: [pregoeiromsip@gmail.com](mailto:pregoeiromsip@gmail.com), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

22.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

órgão gerenciador.

22.4 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em lei.

22.4.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório em até 90 (noventa) dias.

22.5 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **23 DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (anexo I).

### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da SEMAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.4 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6 O desatendimento de exigências formais sanáveis não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta e que não ensejem prejuízos à Administração e aos licitantes, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

24.9 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

24.10.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 23.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11 Só será permitida subcontratação do objeto deste contrato para o serviço referente a destinação final dos resíduos sólidos.

24.12 Caso haja a subcontratação citada no item anterior, a licitante deverá apresentar no ato do envio da Habilitação no que trata o item 10.1, o contrato de prestação de serviço, registrado em cartório, firmado com o responsável pela execução do mesmo, bem como a licença exigida no item 10.5.3.1.3 do edital.

24.13 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o **disposto no instrumento convocatório**.

**24.14** o cadastrar a proposta de preço, o fornecedor poderá se deparar com descrição diferente daquela constante no anexo I deste Edital, pelo fato do sistema não abrigar todos os produtos solicitados. **Favor ater-se apenas as descrições do anexo I deste edital.**

23.14 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASGOVERNAMENTAIS** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura de contrato ou empenho.

23.16 As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da **Justiça Comum de Santa Izabel do Pará/Pará**.

Santa Izabel do Pará - PA, 17 de dezembro de 2019.

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais cirúrgicos se faz necessária para a estruturação de duas salas para a realização de pequenas cirurgias no Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, elevando a segurança para os pacientes e colaboradores. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos oferecidos.

#### 2. OBJETO

Este Termo de Referência visa orientar e instruir as condições estabelecidas para a aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços pelo período de 12 meses.

#### 3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ANEXO	QTDE
1.	<b>POLTRONA DE ACOMPANHANTE E DESCANSO</b>  CAPACIDADE 130 KG, ASSENTO ,ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS. REVESTIDO ERM COURVIM, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTO SIMUNLTÂNEOS, PÉS COM PONTMEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COR PRETA OU AZUL.	05
2.	<b>CARDIOVERSOR</b>  Aparelho cardioversor / desfibrilador cardíaco, bifásico, para uso em	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com monitor e marca passo externo, com seleção de energia ajustável e regulagem precisa; operação simplificada, em sequência 1-2-3 com tecnologia bifásica e seguinte configuração: deve proporcionar a regulagem de energia desprendida em função da detecção de impedância do paciente. Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de desfibrilação externa semiautomática (DEA); deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em pacientes neonatal, pediátrico e adulto. Deve operar com tecnologia tal que a forma de onda seja bifásica com valor máximo desprendido de energia variando entre 200 e 360 joules, sendo que, na escala de zero até dez joules deve ser permitido pelo menos quatro ajustes de energia. O equipamento deve possuir pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga, no total. Deve possuir um tempo de carregamento, para carga máxima de energia desprendida entre 05 (cinco) segundos e 15 (quinze) segundos. O equipamento deve possibilitar a desfibrilação interna, desde que a energia liberada para o paciente não exceda 50 joules, através de pás internas esterilizáveis ou pás internas descartáveis. O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; o desfibrilador deve descarregar automaticamente dentro de no máximo 40 segundos, se não for descarregado intencionalmente pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; deve possuir sincronismo de desfibrilação / descárdioversao de 60 ms, no máximo, incluindo este valor; o desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando, ou palavra similar; deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria; deve possuir indicação da situação da bate.</p>	
3.	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA</b></p> <p>EM EPOXI. DIMENSÕES 0,90X0,60X0,80 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE ZÇO NR. 20, COM TAMPA. PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS. ACABAMENTO EM EPÓXI.</p>	01
4.	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS</b></p> <p>EM TUBOS PINTADOS DE 1"X1,2 mm, TAMPO E 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75 mm, COM VARANDA E PÁRA CHOQUE DE BORRACHA. PÉS COM RODÍZIO DE 3" DIMENSÕES: 0,90X0,60X0,80.</p>	01
5.	<p><b>MESA DE CABECEIRA ABERTA PINTADA COM GAVETA</b></p> <p>EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE 0,75 mm. PÉS EM TUBOS DE 7/8" x 0,9mm COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES 0,40m x 0,45m x 0,80m.</p>	10
6.	<p><b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b></p> <p>02 CÚPULAS 12 LED'S X 24 LED'S COM BATERIA RECARREGÁVEL. CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADO EM EPÓXI COM</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED. HASTE GIRATÓRIA. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES E GIRO DE 360°. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110mm a 250mm aproximadamente. CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL . ALIMENTAÇÃO full-range (toda a faixa) de 110V a 230V +- 10% 50/60Hz. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S de 35.000 hs e média de 50.000 hs; CONTROLE POR PAINEL COM TECLAS E INDICADORES DE INTENSIDADE COM 05 NÍVEIS DE AJUSTE (20 a 100%). MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA DE ATÉ 03 hs COM LUZ INTENSIDADE MÁXIMA.	
7.	<b>APARELHO DE ANESTESIA</b>  CARRO BLINDAGEM PARA AMBIENTE DE Ressonância Magnética (RM) DE ATÉ 3 Tesla; INDICADOR DE PROXIMIDADE DO MAGNETO (EM GAUSS); SIMPLICIDADE, INTERFACE INTUITIVA, TRABALHA COM BAIXOS FLUXOS (a partir de 0,5L/mim); FLUXÔMETRO ANALÓGICO, VAPO CALIBRADO, CUSTO REDUZIDO COM MANUTENÇÃO, PACOTES NEONATAIS A OBESOS – VC = de 20 a 1500 ml; VM e PEEP ELETRÔNICAS; PICO MÁXIMO FLUXO = 120 L/min; TELA MONOCROMÁTICA 6"; MONITORAÇÃO DE CURVA PRESSÃO X TEMPO; MODOS VENTILATÓRIOS: VCV, VCP, SIMV (P e V) E PRESSÃO DE SUPORTE (VSP) COM BACKUP.	01
8.	<b>AUTOCLAVE VERTICAL</b>  CAPACIDADE 150 LITROS. CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NÍQUEL CROMO BLINDADO EM TUBOS DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM 02 ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 a 3 Kgf/cm <sup>2</sup> E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 a 143°C. CESTO E, AÇO INOX AISI 304 POLIDO, PERFURADO. GABINETE DE CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA. 04 PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINEL COM CAHVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (min - med - max), LÂMPADA PILOTO INDICATIVO APARELHO LIGADO REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DERNAGEM DA AGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. Capacidade: 150 litros Tensão:220v Potência:6000w Dimensões Internas (diam. x alt): 50 cm x 80 cm Dimensões Externas (L x P x A): 72 cm x 80 cm x 150 cm Peso:150kg Cestos (diam. x alt): 02 cestos de 48 cm x 33 cm.	01
9.	<b>CENTRÍFUGA TRIPE.</b>  CAPACIDADE PARA 30Kg DE CARGA EM AÇO INOXIDÁVEL T304. CHAVE DE COMUTADORA. TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL T 304 COM 1,5mm DE ESPESSURA. TAMPA COM MICRO DE SEGURANÇA (ao abrir desliga o motor). PARADA DE EMERGÊNCIA	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	(Norma de segurança). TRAVA NA PORTA, ABERTURA APENAS C/ EQUIP PARADO (Norma de segurança) SUSPENÇÃO MOLAS E CORRENTES ESPECIAIS PARA ABSORÇÃO VIBRALÇÕES. MOTOR COM TENSÃO P/ 220v ou 320v TRIFÁSICO.TORRE EM AÇO CARBONO A 36 C/ PINTURA ANTIOXIDANTE E 6mm DE ESPESSURA. AMBOR EXTERNO AÇO T 304 COM 1,5mm DE ESPESSURA. BASE DO TAMBOR EM AÇO CARBONO A 36 C/ REVESTIMENTO EM AÇO INOX T 304. CESTO INTERNO PERFURADO ELETRONICAMENTE.FIXAÇÃO DO CESTO EM ROSCA EM LATÃO (evita corrosão).BASE AÇO CARBONO A 36. CORREIAS EM 'V' P/ POLIAS CENTRAL DO MOTOR. PINTURA ESPECIAL E FUNDO EPOXI. FREIO ACIONADO P/ PEDAL C/ FITA DE AÇO INOXIDAVEL T 304. SAÍDA DE AGUA C/ TUBO EM AÇOT 304.	
10.	<b>SECADORA ELÉTRICA</b>  APACIDADE 30Kg DE CARGA. PAINEL C/ CHAVE SELETORA(liga e desliga).PAINEL C/ CONTROLADOR DE TEMPERADTURA C/ TIMER DO PROCESSO. PAINEL C/ CONTROLE DE TEMPO.PARADA DE EMERGÊNCIA (Norma de segurança). TRAVA NA PORTA, ABERTURA APENAS C/ EQUIP PARADO (Norma de segurança ).06 RESISTENCIAS DE 2.000w CADA. MICRO ALERTA DE PORTA ABERTA. MOTOR P/ EXAUSTÃO (eliminar o ar saturado). MOTOR DE ACIONAMENTO C/ TENSÃO P/ 220v – 380v trifásico. CORREIAS EM 'V' P/ POLIA CENTRAL E MOTOR . ALIMENTAÇÃO DE CLAORIA POR SERPENTINA. CESTO INTERNO EM TELA GALVANIZADA. PARAFUSOS GALVANIZADOS E EM LATÃO (evita corrosão). GABINETE EM AÇO DE CARBONO C/ APLICAÇÃO DE ANTI CORROSIVO.GABINETE C/ BOCAL EM AÇO INOXIDAVEL AI SI 304. BASE DO GABINETE P/ O CESTO EM AÇO CARBONO 1020.ROLAMENTOS C/ ENGRAXADEIRAS.PORTA C/ MAÇANETA E TRAVAS (cromadas).PORTA EM AÇO DE CARBONO 1020 E AMPLO VISOR EM VIRDOR TEMPERADO 6mm. SISTEMA COM IMPEDIMENTO DE PARTIDA C/ PORTA ABERTA.TORRE DE POLIA AÇO DUPLO CARBONO A 38. BASE DE AÇO DE CARBONO 1020 VIGAS EM 'L' . PINTIURA ESPECIAL COM FUNDO EM EPOXI.	01
11.	<b>CALANDRA</b>  01 ROLO. DE AÇO CARBONO C/ TRATAMENTO E PINTURA AUTOMOTIVA. ROLO DE AÇO DE CARBONO E RVESTIMENTO DE CAMADAS DE FELTRO E ALGODÃO. CALHA DE CARBONO REVESTIDO EM AÇO INOX.MORREDUTOR ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUENCIA.TRIFÁSICO(220V). CONTROLADOR DIGITAL DE TENPERADTURA E POTENCIÔMETRO P/ CONTROLE DE VELOCIDADE DO ROLO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXADO NA ENTRDA DE ROUPAS P/ IMPEDIR CONTATO DIRETO COM CALHA.	01
12.	<b>BANCO GIRATÓRIO</b>  ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO E ALTURA REGULAVEL C/ SISTEMA DE ROSCA DE Ø7/8"; PÉS E, TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø7/8" x 1,20mm C/ PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTADO ESMALTE SINTETICO.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Dimensões: Ø31cm Assento - 0,50m Altura Mín. - 0,65m Altura Máx.	
13.	<b>BERÇO CUNA ACRÍLICA</b>  Pintado – ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO C/ PINTURA EPÓXI, PÉS C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM m 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CESTO REMOVÍVEL EM CRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	05
14.	<b>BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE</b>  Com acessórios modulares e proporcionam a adequação perfeita para viabilizar os protocolos adotados pelo cliente nos diferentes ambientes dentro do hospital. ELEMENTO AQUECEDOR- Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço cromado; Permite giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1. LEITO PARA RN- Dotado de leito plano, com laterais rebatíveis em acrílico transparente, com cantos arredondados que evitam o acúmulo de sujeira. Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza. <b>MÓDULO DE CONTROLE</b>  Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado,removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave;Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados.Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação luminosa do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) de potência de aquecimento.Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar.Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de  $\pm 0,2^\circ\text{C}$ . Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes; RELÓGIO APGAR-Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado. Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado.

Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem. **OUTRAS CARACTERÍSTICAS**- Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para locomoção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de utilização e advertências impressas claramente no corpo do aparelho. Chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado. Lâmpada auxiliar para a melhor visualização do RN; 3 Alças para transporte; **MODOS DE OPERAÇÃO**- Automático (Servo controle): monitoração da temperatura do paciente através de sensor de pele e controle automatizado da intensidade de calor fornecida ao recém nascido por sistema servo-controlado; Manual: utilização sem sensor de pele, com seleção da intensidade de calor pré ajustada pelo operador; Comutação automática de modo manual para automático (servo controle), comandada pelo sensor de pele; Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa de 30,0°C a 39,0°C, com variação de 0,1°C. Ajuste do nível de potência para o modo Manual com faixa de 0 a 100%, com intervalos de 10%. **ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO SONORA INTERMITENTE E INDICAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA.** Sensor desconectado da pele do paciente. Falta de energia, acionado por bateria níquel-cádmio recarregável. Sensor desconectado. Falha no sensor de pele. Temperatura baixa, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura abaixo de 1,0° C em relação à temperatura desejada; Temperatura alta, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura acima de 1,0° C em relação à temperatura de ajuste; Sobrecarga, acionado a cada 10 minutos no modo de funcionamento manual, para verificação rotineira da temperatura do paciente; Falha no sistema de aquecimento, com desligamento automático da resistência por circuito independente. Falha no posicionamento do aquecedor, com desligamento automático da resistência. **ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS** - Alimentação: 127/220 Vac  $\pm 10\%$ , com seleção automática de tensão. Frequência: 50/60 Hz  $\pm 10\%$ ; 2 Fusíveis de proteção. Cabo de alimentação destacável com 3 pinos. Potência máxima do elemento aquecedor: 580W. Bateria: interna de 6 volts recarregável; **ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS**- Dimensões do Leito : Largura: 420 mm, Comprimento: 700 mm, Altura: 100mm. Dimensões Externas: Largura: 700 mm, Comprimento: 910 mm, Altura: 1920 mm. Peso líquido do aparelho: 60 Kg (com acessórios). **ACOMPANHA**- 01 sensor para o RN, com conector com trava de segurança rosqueável. **OPCIONAIS DISPONÍVEIS**- Unidade de reanimação dotada de 2 fluxômetros, um frasco nebulizador, aspirador sem vacuômetro e válvula de ajuste, com 1 entrada e 3 saídas de O<sub>2</sub>. Acompanha mangueira de 3m para conexão. Unidade de reanimação dotada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>de 2 fluxômetros, um frasco nebulizador, aspirador com vacuômetro e válvula de ajuste, com 1 entrada e 3 saídas de O2. Acompanha mangueira de 3m para conexão. Unidade de reanimação dotada de 2 fluxômetros, um frasco nebulizador, aspirador com vacuômetro e válvula de ajuste, com 1 entrada e 3 saídas de Ar comprimido. Acompanha mangueira de 3m para conexão. Unidade de reanimação dotada de 2 fluxômetros, um frasco nebulizador, aspirador com vacuômetro e válvula de ajuste, com 1 entrada e 1 saída de O2 e 1 entrada e 2 saídas de Ar comprimido. Acompanha mangueiras de 3m para conexão. Suporte de monitor. Suporte de soro. Bandeja de instrumentos. Bandeja intermediária com dimensões mínimas de 45 x 60cm. Cilindros de Oxigênio/Ar comprimido. Gaveteiro Duplo. Armário. Balança acoplada. Fototerapia Halógena. Régua para fixação de acessórios. Reanimador manual (Registro ANVISA Nº 10432300009). Capuz para oxigenioterapia. Tomadas auxiliares. Adaptador flexível para tubos de ventilação. Paracheque. Adesivos para sensor de temperatura.</p>	
15.	<p><b>BERÇO SEM AQUECIMENTO PARA RECÉM NASCIDO</b></p> <p>Berço para recém-nascido, cesto em acrílico transp. Cantos arredondados, c/para choque frontal, puxador ou alça para locomoção, com base em aço cromado de 1", c/dispositivo manual p/posição horiz. trendel. e reverso, c/trava de segurança, dimensões: aproximadas do cesto 35x70x20cm (largxprofxaltura) c/ pratel. ou suporte intermediário p/utensílios, acompanha colchonete em material atóxico e auto extingüível a chama nas dimensões do cesto e espessura de 2 cm</p>	05
16.	<p><b>BALANÇA DIGITAL</b></p> <p>Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Peso: 7,3 kg Medidas: 60x 30x 40.</p>	01
17.	<p><b>MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO C/ IMPRESSORA</b></p> <p>Sinal de saída – 2 canais de Doppler por ultra - som pulsante 1.1 MHZ; potência 1,5MW/cm<sup>2</sup>; som original via Doppler; limite de medidas 50 - 210 BPM; limite mostrador em FCF de 50 - 210 BPM; precisão 0,5%; ponto de calibragem 160 BPM; parâmetros de alarme FCF selecionável em limites inferior e superior e tempo de atraso. Alarme sonoro para taquicardia e bradicardia simultaneamente com indicação visual no display em vermelho piscante; sinal de saída externo - sinal FCF, CUM, Doppler original, MCF e sinal de alarme.</p> <p>Método de impressão: Cabeça térmica (8 pontos/mm); largura da impressão – frequência cardíaca fetal: 80mm (50 - 210 BPM); contração uterina maternal 40mm; Com impressões automáticas de data, hora e modo de medida. Indicação de pontos de movimento fetal (MF) quando a intensidade ultrapassar o nível selecionado. Marcador de eventos. Tensão 100 - 220VAC, 50/60 HZ, 26 VA.</p> <p><b>Acessórios que acompanham o equipamento:</b></p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>01 – Transmissor 01 – Transdutor de US 01 – Manual de instruções 01 – Bolsa para transportes 02 – Frascos de gel contato 01 – Certificado de Garantia 01 – Alarme para estimulação sonora 01 – CD. Contendo o software de trabalho. 01 – Botão pulsador de marcação de eventos 01 – Cabo de alimentação de energia elétrica 01 – Rack com rodízios de fácil movimentação 01 – Cabo de comunicação tipo serial / USB 02 – Cintas elásticas de fixação dos transdutores 02 – Bobinas de papel termo sensível de fácil instalação</p> <p><b>Acessórios:</b> – Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> Garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do equipamento.</p>	
18.	<p><b>DETECTOR FETAL</b></p> <p>Especificações - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz <math>\pm 10\%</math>.-Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v <math>\pm 10\%</math> e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: 1,8Kg. Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm. Potencia: 32 VA/15W. Potencia ultrassônica: 5mh/cm<sup>2</sup>. Garantia: 2 anos.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 – DF 7000 D, 01 – Transdutor 2MHZ, 01 – Fone para ouvido, 01 – Frasco de gel, 01 – Cabo de alimentação, 01 – Manual de instruções.</p> <p>Possui três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <p>Outros: Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Alimentação por energia elétrica.</p>	01
19.	<p><b>ESTADIOMETRO P/ BEBÊ</b></p> <p>Projetado para medição de crianças abaixo de dois anos, com conforto e precisão. Desenvolvido em fibra com pintura especial, lhe conferindo design moderno, prático, preciso e seguro.</p> <p>Características: Escala em milímetros (padrão nacional); Amplitude de medida de 0 a 1000 mm; Fácil leitura da escala; Resistente a umidade e mudanças de temperatura até 70 °C; Fabricado em fibra de vidro com resina isoftálica acobaltada; Cor: Branca.</p> <p>Especificações Técnicas: Dimensão: 1100x440x180 mm, Peso: 4,8 Kg,</p>	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Material: Fibra ,Acabamento: Gel Ortofitálico	
20.	<b>BOMBA DE INFUSÃO</b>  Características Bomba de Infusão: Equipamento eletromédico;, Grande precisão na bomba e controle de infusão; Fabricado para infusões por via enteral quanto parenteral; Produto equipado com alça de transporte; Equipado com display de cristal líquido; Teclado de membrana de fácil manuseio; Sistema de bombeamento peristáltico linear; Equipado com sensor de pressão; Clamp de proteção contra fluxo livre; Sensor de ar por ultrassom; Segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipos fotoprotetores; Fonte de alimentação acoplada ao suporte da haste; produto leve e compacto.	01
21.	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO</b>  Fácil manuseio e segura. Estrutura transparente permite a visão de tudo que está ocorrendo no equipamento. Possui diferentes diluidores codificados em seis cores diferentes, que trazem as seguintes concentrações: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%). Confeccionada em vinil macio para garantir o máximo de comodidade para o paciente. Além disso, seu formato anatômico no queixo foi especialmente projetado para se ajustar aos mais diversos tipos de pessoas. Características da Máscara de Oxigênio- Confeccionada em vinil macio; Transparente; Formato anatômico no queixo.	03
22.	<b>PAINEL DE ALARME P/ REDE DE VÁCUO</b>  O Painel de Alarme para Rede de Vácuo serve para monitorar a rede canalizada de gás medicinal, nesse caso, o vácuo. Dessa forma, o equipamento sinaliza por meio de alarmes a queda da pressão. O Painel de Alarme para Rede de Vácuo foi desenvolvido para garantir a segurança. Sendo assim, ao menor sinal de variação da pressão da rede de gás, ele detecta a mudança e aciona imediatamente o alarme. O equipamento é essencial para manter a pressão mínima desejável sem correr risco. Características do Painel de Alarme para Rede de Vácuo: Caixa em material termoplástico de alta resistência; Pintura eletrostática na cor branca; Identificação do gás impressa na caixa; Manômetro de 0 a 10 kgf/cm <sup>3</sup> pré-calibrado para acionamento da pressão inferior a 4 kgf/cm <sup>3</sup> ; Extensão espiralada na cor do gás com conectores.	03
23.	<b>PAINEL DE ALARME para REDE de ÓXIDO NITROSO</b>  Caixa em material termoplástico de alta resistência com pintura eletrostática na cor branca, identificação para o gás impressa na caixa, manômetro de 0 a 10 kgf/cm <sup>3</sup> pré calibrado para acionamento da pressão inferior a 4 kgf/cm <sup>3</sup> . Acompanha extensão espiralada na cor do gás com conectores	03
24.	<b>PAINEL DE ALARME para REDE DE AR COMPRIMIDO</b>  Características do Painel de Alarme para Rede de Ar Comprimido: Caixa em material termoplástico de alta resistência; Pintura eletrostática na cor branca; Identificação do gás impressa na caixa; Manômetro de 0 a 10 kgf/cm <sup>3</sup> pré-calibrado para acionamento da pressão inferior a 4 kgf/cm <sup>3</sup> ; Extensão espiralada na cor do gás com conectores.	03
25.	<b>TERMÔMETRO DE OUVIDO</b>	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>Desenvolvido para facilitar o trabalho dos profissionais da saúde, potente. Conta com visor de LCD com retro iluminação, que possibilita uma visualização tranquila. Guarda na memória as últimas nove medições feitas, facilitando o acompanhamento e evolução do paciente. Características Termômetro de Ouvido - Termômetro de ouvido com precisão clínica; Velocidade excepcional de 1 segundo; Visor de LCD com retro iluminação; Protetores auriculares descartáveis; Memória das 9 últimas medições; Alarme de febre e auto desligamento; Indicador de bateria fraca.</p>	
26.	<p><b>CADEIRA DE BANHO</b></p> <p>Estrutura em aço carbono , quatro rodas giratórias aro 06'' são maciças e posicionadas na parte interna da cadeira, possui apoios fixos para os pés e para os braços, além de freios bilaterais, que garantem um uso confortável e tranquilo independentemente da necessidade.</p> <p>Características da Cadeira de Banho Modelo 201: Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 38 cm; Altura do sentto ao chão: 46 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Altura do chão à manopla: 93 cm; Peso da cadeira: 8 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm; Disponível nas cores: cinza, preta e vinho.</p>	02
27.	<p><b>CADEIRA RODAS OBESO</b></p> <p>Pneu maciços, ideal para o auxílio da locomoção de adultos até 100kg. Dobrável e almofadada, fabricada em aço carbono.</p> <p>Características da Cadeira de Rodas Obeso Pneu maciços:- Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 41 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Largura Total Aberta: 64 cm; Largura Total Fechada: 30 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Peso da Cadeira: 14 kg; Capacidade Máxima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm; Opção de Cores: cinza-preta-vinho.</p>	01
28.	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b></p> <p>Serve para realizar medições esporádicas a fim de verificar a saturação de oxigênio no sangue do usuário e sua frequência cardíaca. O equipamento memoriza os eventos e possui conexão USB para computador. Ainda, conta com alarmes visuais e sonoros, que são completamente ajustáveis e programáveis para melhor atender a necessidade do usuário. Com tela rotacional, que permite visualização na vertical e horizontal, e alimentação bivolt automático. Além disso, possui diversos indicadores: SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.</p> <p>Características: Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Sensor de SpO2 padrão Nellcor.</p>	02
29.	<p><b>ASPIRADOR CIRÚRGICO INTERMITENTE</b></p> <p>Contínuo 3 Litros 220V - Capaz de aspirar até 3 litros de secreção com o</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>máximo de eficácia e o mínimo de ruído, dispõe de um controle do fluxo de aspiração para a melhor execução das atividades cirúrgicas, de acordo com a necessidade do paciente. Versátil e seguro. Para tal, possui uma haste para transporte confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó e rodízios de duas polegadas, seu frasco coletor é feito de policarbonato autoclavável altamente resistente a quedas com uma tampa de borracha. Possui indicador do fluxo aspiratório para o controle eficaz da atividade cirúrgica e dois filtros, um que elimina as impurezas do ar e um bacteriológico. Possui também dois dispositivos indispensáveis que impedem o vazamento dos fluidos aspirados, sendo eles uma boia e um frasco de segurança. Seu motor elétrico é constituído de uma unidade blindada e sua carenagem é confeccionada em fiberglass, fibra de vidro combinada com resinas, que garantem a integridade e ótimo funcionamento do produto durante o uso contínuo. Além disso, seu acabamento é feito em gel coat, assegurando a higiene exigida no ambiente hospitalar e impede a sua oxidação.</p> <p>Características: Indicador visual de funcionamento por led; Controle da intensidade do fluxo aspiratório com manômetro indicador de vácuo (0 a 30 Pol/Hg); Motor elétrico constituído por unidade blindada ¼ HP; Carenagem confeccionada em fiberglass; Carenagem com acabamento em gel coat; Possui haste para transporte confeccionada em aço; Acabamento em pintura eletrostática a pó da haste de transporte; Frasco coletor confeccionado em policarbonato autoclavável altamente resistente; Frasco coletor com capacidade para 3 litros de substâncias aspiradas cirurgicamente; Possui um filtro para impurezas e odores feito de carvão ativo; Possui um filtro bacteriológico; Possui 4 rodízios giratórios de 2 polegadas cada; Dimensões: 42 cm x 34 cm; Peso vazio: 19 kg; Tensão: 220 V; Pedal elétrico de acionamento, frasco de policarbonato e cânula de aspiração confeccionada em aço inoxidável.</p>	
30.	<p><b>MESA GINECOLÓGICA</b></p> <p>Mesa ginecológica com colchonete estofado em courvin com par de porta coxa, peseira (com colchonete estofado) e fixada sobre armário em mdf revestido em fórmica com tampo e estrutura de madeira maciça com 02 portas e gaveteiro com 03 gavetas. o armário deverá ser compatível para fixação da mesa a este, sendo de aproximadamente 1,40m de comprimento x 0,60m de largura x 0,90m de altura.</p>	01
31.	<p><b>FOCO AUXILIAR</b></p> <p>Lâmpada de Led, Corpo em metal esmaltado, Haste flexível. Base com 3 rodízios, Altura variável, Voltagem: Chave 110 ou 220 V.</p>	01
32.	<p><b>MESA CIRÚRGICA DE PARTO E OBSTETRÍCIA</b></p> <p>Base: Produzida com chapa de aço 1020, na espessura de 6,5 mm ,contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi .Comando de movimentos por manivelas expostas na cabeceira e uma manivela removível na parte central. Tampo: Em aço inox. Dividido em 03 secções: cabeça, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Movimentos: Semiflexão da perna e coxa , proclive ou reverso de</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Trendelenburg, Trendelenburg , para operação de tireóide , horizontal , litotômica , lateral esquerda e direita . Acessórios: 01 arco de narcose,01 par de ombreiras, 01 suporte lateral, 01 par de porta –coxa, 01 jogo de colchonete em espuma	
33.	<b>CAMA PARA PARTO – PPP</b>  Construída em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com carenagem em chapa com acabamento em pintura eletrostática a pó. Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4, com freios em diagonal. Acessórios fornecidos: 01 par de porta coxas em aço inoxidável, 01 par de calcanhares, 01 par de grades laterais confeccionadas Polipropileno injetado ABS, 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável, 01 par de munhequeiras, 01 conjunto de colchões com revestimento em courvim e zíper para higienização.	01
34.	<b>CAMA FAWLER</b>  Três manivelas com elevação do leito- Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Moldura integrada e selada, estrado do colchão em aço possibilitando os movimentos fawler. Base com pintura poliéster epóxi eletrostático, resistente a descascamento e arranhões. Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito, acionados através de três manivelas escamoteáveis com cabo de baquelite, movimento trendelenburg através de cremalheira. - Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. - Grades laterais de recolher em aço inox. - Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em resistência química e mecânica. - Rodízios de 5", com freios de dupla ação em diagonal. Cabeceira em plástico ABS, lavável e removível. - Capacidade 180kg. Funções: Altura ajustável para 330 mm, Ângulo de elevação do encosto de 0 ~ 75°, Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 ~ 40°, Dimensões: C 2160 x L 950 mm, Altura: 340 ~ 640mm.	03
35.	<b>APARELHO DE FOTOTERAPIA</b>  Utiliza 8 lâmpadas fluorescentes para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, com ajustes angulares e de altura. Permite a utilização em berços aquecidos, incubadoras e berços comuns. Dotado de sistema de exaustão forçada. Lente de proteção em acrílico para proteção mecânica e bloqueio da radiação ultravioleta e infravermelha, com colchão transparente. Permite a realização de fototerapia reversa.	01
36.	<b>MESA P/ REFEIÇÃO NO LEITO SIMPLES</b>  Tampo de madeira revestido de formica, pés em tubos de aço esmaltado, com 2 rodízios de 2", de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta. Dimensões do tampo : 0,40 x 0,70m - Alt. máx. 1.03m	05
37.	<b>MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL SEMI-CIRCULAR EM AÇO INOX C/ RODÍZIOS</b>  Mesa instrumental semi-circular totalmente em aço inox , Rodízios 2" polegadas com freios em diagonal. ALTURA TOTAL: 800mm.	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	LARGURA TOTAL: 410mm. COMPRIMENTO TOTAL: 1.200mm.	
38.	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b>  Altura 1200 x Largura 740 x Profundidade 480, Tolerância +- 10mm. Composição: Tampo superior em aço inox 304 escovado, Suporte giratório para desfibrilador/monitor, 1 suporte de soro em aço inox, regulagem de altura com 2 ganchos com regulagem através de manípulo, 3 gavetas com altura de 160mm, 1 gaveta com altura de 310mm •Lixeira em aço inox, 1 calha de tomada c.4 tomadas e cabo de 3m, 1 suporte para cilindro de oxigênio, 1 tábua de massagem cardíaca em acrílico, 2 divisórias com 8 compartimentos cada na primeira gaveta, 4 rodízios giratórios de Ø100mm sendo dois com travas e dois sem travas, Batentes de borracha de silicone, Sistema de lacre único para todas as gavetas, Puxadores em aço inox 304.	01
39.	<b>CARRO CUBA 430L BRANCO</b>  Opcional GRÁTIS – ETIQUETA DE INFECTANTE - Resistente ao impacto e à tração. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM – American Society for Testing and Materials), em conformidade com a norma EN 840). Conta com corpo e tampa bipartida em PEAD (Polietileno de alta densidade). Possui 2 rodízios giratórios com placa de fixação e 2 rodízios fixos com roda de PVC cinza 127x38mm.	01
40.	<b>ESTANTE EM AÇO</b>  Descrição : Estante Prateleira em aço semi industrial, ideal para; controle de estoque; organizar livros e arquivos em biblioteca, escola, empresa, almoxarifados, cartórios, hospitais, etc. Aproveitando melhor seu espaço.ESPECIFICAÇÕES:Tipo: Estante de Aço semi industrial Altura: 198cm, Largura: 91cm ,Profundidade: 30cm, Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas, Pintura: Epoxi pó.Cor:cinza.	05
41.	<b>BISTURI ELETRICO</b>  Equipamento microprocessador utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autolavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla.	01
42.	<b>CARRO PARA ELETROCARDÍOGRAFO</b>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó, de base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto, com 4 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios. Dimensões: 96 cm (A) X 60 cm (L) X 56 cm (C), peso 14 Kg. Bandeja: 30 cm (L) X 24 cm (C). Embalagem: 1,07 m (A) X 62 cm (L) X 67 (C).</p>	
43.	<p><b>OTOSCOPIO</b></p> <p>Para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada Xenon.</p> <p>Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças. Não contém látex.</p> <p>Kit sobressalente que acompanha o produto: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm, 07 Espéculos Auriculares 4.0mm, 01 Estojo Luxo MD®.</p> <p>Benefícios: Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Informações Técnicas: Transmissão da Luz: Fibra Óptica: Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS e Aço Inox Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico Tensão: 2.5V Alimentação: 2 pilhas AA Botão Liga/Desliga: Possui Clip de Bolso ; Possui Lente de aumento: 3 vezes, Comprimento Total: 162cm, Peso Total: 85g, Garantia do equipamento: 1 ano.</p>	01
44.	<p><b>INCUBADORA NEONATAL GRN</b></p> <p>SISTEMA: Microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. MODOS DE OPERAÇÃO: ATC (Temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do AR é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré estabelecido pelo usuário; ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. CÚPULA: Em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança. Removível e gaveta para colocação do chassi de raios X. Sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. PAINEL: Com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (LCD) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: Modo Servo (RN) ou Modo ar (AR). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla “liga” e “desliga” do equipamento. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital “Cronômetro” integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto-teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. ALARMES: Indicação visual e sonora dos alarmes de Hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de Ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor RN desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. GABINETE/CORPO: Possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de Oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da Incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da Saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios com travas. ACOMPANHA: Sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro com quatro ganchos, sinalizador a distancia das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e Manual de uso. Acessórios opcionais (NÃO INCLUSOS, valores a consultar): -Cúpula dupla; 04 - Portinholas ovais; Punho elástico para portinhola oval ; Portinhola tipo íris



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	na cabeceira; Gabinete com 01 porta frontal e 02 prateleiras internas; Gabinete com 02 gavetas; Conjunto com 02 bandejas para monitor; Balança; CUR (Controlador de Umidade Relativa); Conjunto 2 tomadas elétricas auxiliares.	
45.	<b>CIRCUITO CPAP NASAL NEONATAL</b>  O Sistema de Cpap Neonatal GMI é um produto completo, moderno e 100% silicone. Seu prong curvado, adaptável à anatomia do paciente garantindo uma excelente adaptação mesmo na pele mais delicada. A referida cânula é conectada a duas saídas, uma inspiratória e a outra expiratória, através dos acessórios exclusivos. Touca confeccionada em algodão extra macio e alças ajustáveis para estabilizar os tubos corrugados. Linha de monitorização de pressão e adaptadores diversos para uso com todas as marcas de ventiladores mecânicos no mercado. Previne o uso de métodos mais invasivos ou traumáticos como a intubação orotraqueal.	01
46.	<b>APARELHO DE RAIOS X</b>  Gerador de alta tensão e alta frequência (multipulso) com controle microprocessado. Gerador montado em baixo da mesa de exames para melhor aproveitamento do espaço. Potência superior a 35kW. Seleção manual de corrente de 50 a 630mA. Seleção de tempos de exposição 2 ou menor milissegundo a 5 segundos ou mais. Seleção de kV de 40 a 125 ou mais em passos de 1 kV. Seleção de 3 postos de trabalho ou mais. Possuir memória para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatômico) configurável pelo próprio usuário. Console de comando com display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo, posto de bucky e mensagens de status e erros em português. Alimentação trifásica 380V, 60Hz. Mesa bucky com tampo flutuante com largura mínima de 80cm, comprimento mínimo de 215 cm, deslocamento transversal mínimo de +/- 12cm para esquerda e para direita, deslocamento longitudinal mínimo de +/- 65cm. Tampo com acabamento em fórmica e bordas em metal escovado ou outro acabamento com qualidade superior. Capacidade de suportar pacientes de 130 kg ou mais. Freios eletromagnéticos para todos os movimentos da mesa acionados por pedal. Deslocamento do bucky de no mínimo 30cm. Grade anti-difusora, distância foco-filme entre 0,8m a 1,20m. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias, auto centralizável, permitindo o uso de chassis até 35x43 cm. Estativa chão/chão com coluna porta tubo balanceada com freios eletromagnéticos, inclusive para angulação do tubo, acionados através de teclas com indicador luminoso para angulação. Rotação da coluna ou do braço porta tubo de 180 graus para permitir exames fora da mesa. Deslocamento horizontal, permitindo efetuar radiografias fora do campo da mesa, deslocamento vertical contrabalanceado, deslocamento longitudinal de 225cm. Braço porta tubo autocentrado com o bucky indicado com o colimador, rotação de $\pm 90^\circ$ com freios eletromagnéticos. Estativa com mural bucky com marcação para centralização e orientação em posicionamento. Deslocamento vertical de 130cm ou mais. Bucky com grade anti-difusora, distância foco-filme 1,5m a 1,80m. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias, auto centralizável, permitindo o uso de chassis até 35 x 43 cm. Dispositivo ajustável de sustentação do chassi radiográfico. Colimador com lâmpada e temporizador para desligamento automático da luz. Par de cabos de alta tensão. Tubo de raios-X equipado	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	com anodo giratório de capacidade térmica de 140kHU ou mais e velocidade de rotação mínima de 3200 rpm ou superior. Duplo foco sendo foco fino de 0,6 ou maior e foco grosso de 1,2 ou maior com potência focal de 22 ou superior e 47kW ou superior respectivamente.	
47.	<b>PROCESSADORA DE RX</b>  Processadora automática de filmes radiológicos convencionais: processadora de filmes de raio x, composição/componentes: processadora automática de filmes radiológicos, dimensionada para atender médio volume, que satisfaça os padrões de qualidade no processamento de imagens em raio-x convencional; com ciclos de processamento ajustável; sistema automático e reposição de químicos; auto-lavagem do tanque de água; regulagem de reposição do químico; termostato para controle da temperatura do revelador e secador; sistema de stand-by automático; capacidade de processamento de películas de até 35 x 43 cm com tempo mínimo de seco a seco de 115 seg. e máximo de 152 seg.; sistema de filtragem do revelador com elemento descartável; alarme sonoro/visual que acusa o momento de reposição de soluções; dispositivo de controle de mistura de água/químicos, que permita a uniformidade de preparo de acordo com as medidas de concentração química; deve acompanhar: mangueiras, filtros, reservatórios e conexões, compatível com rede elétrica de 220volts 60 hz, com dimensões aproximadas de 80cm x 60cm x 40cm, deve acompanhar manual de operação e manutenção com esquemas elétricos em língua portuguesa.	01

**5. ESPECIFICAÇÕES DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS**

N.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
48	AFASTADOR FARABEUF 10cm	10
49	AFASTADOR FARABEUF 12cm	10
50	AFASTADOR FARABEUF 14cm	10
51	AFASTADOR FARABEUF 17cm	10
52	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 2	02
53	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 4	02
54	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 1	02
55	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 2	02
56	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 3	02
57	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 1	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

58	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 2	02
59	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 3	02
60	P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16cm	02
61	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 12cm	02
62	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm	02
63	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm	02
64	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12cm	04
65	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12cm	04
66	TESOURA METZENBAUM CURVA 20cm	08
67	TESOURA METZENBAUM RETA 14cm	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2019- PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 0xx/2019-/PA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual n.º 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual); a Portaria Interministerial n.º 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas as transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais n.ºs 877 e 878, publicados em 01/04/2008, **RESOLVE: Registrar de Preços para contratação** \_\_\_\_\_, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para o item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... / ..... - \_\_\_\_\_, representada

neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF ..... ) \_\_\_\_\_ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIC/MF

nº ----- \_\_\_\_\_;

2. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município. ) na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ / -----, representado neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF. ) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_; e

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (as) especializada (as) \_\_\_\_\_, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0xx/2019-/PA e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s). **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo Municipal, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo Municipal não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo Municipal a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0xx/2019-/PA e na Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata, quando de sua utilização, para o endereço eletrônico [pregoeiropmsip@gmail.com](mailto:pregoeiropmsip@gmail.com).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 0xx/2019-/PA, como segue:

Nome da Empresa:					
CNPJ:					
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 0xx/2019-/PA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0xx/2019-/PA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

**CLAÚSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em Lei, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por ofício ou e mail [pregoeiro@pmsip@gmail.com](mailto:pregoeiro@pmsip@gmail.com), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em Lei.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0xx/2019-/PA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA NONA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0xx/2019-/PA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Santa Izabel- PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

---

Representante legal da Empresa/ Razão Social do licitante - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: Fax: Email Dados Bancários para  
pagamento:  
Banco: Agência: Conta corrente: Validade da  
proposta:  
Validade/garantia do material:  
Prazo de entrega:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VLR UNITÁRIO MÉDIO	VLR TOTAL MÉDIO
VALOR GLOBAL TOTAL					

P.S: Quadro meramente ilustrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV  
DECLARAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 0000/2019 – Processo nº: .....

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

Para os devidos fins, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, pois não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (se houver) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão das esferas da Administração Pública, e que a empresa não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências, posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para fins de direito que irá cumprir com a obrigação de fornecer o objeto deste certame, nas condições estabelecidas em edital. E, ainda, que para fins de inspeção do Órgão, se assim preferir, as sementes estão armazenadas na (endereço completo e telefone do contato).

DECLARA, para fins do disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência.

DECLARA, para os devidos fins, que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará, em função de possui **menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Assinatura do representante da empresa  
(...Cidade – UF. ) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. (Local e data) \_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, representada pelo SR \_\_\_\_\_, brasileiro, Secretário interino do Município de Santa Izabel, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_ e portador do documento de identificação \_\_\_\_\_, denominado aqui de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº, Centro, Cidade - ESTADO, CEP: xxxxx, CNPJ: xxxxx, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº xx/201x, MODALIDADE LICITATORIA XXX, mediante as cláusulas e condições seguintes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS** OU FONRECIMENTO DE BEM de XXXXX, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo \_\_\_\_\_/201x; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

21. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

22. – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

23. – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

24. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ XXX (XXXXX)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta

Corrente nº \_\_\_\_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

UO	XX
PT	XX
	XX
	XX
	XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congêneres, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

8.1. Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da **CONTRATADA**.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a **CONTRATADA**:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;
- 8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;
- 8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- 8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;
- 8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- 8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.
- 8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- 8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1** - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos.

86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**10.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

**10.2.** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

**10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de xx (xx) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, xxx de xxx de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA**  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
CONTRATADA